



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(Processo Administrativo n.º 04026-00040529/2023-13)

SIGGO N.º: 053209

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul, CEP: 70631-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, matrícula n.º 17065283, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual n.º 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores, **MARCUS PEREIRA AUCELIO**, e pelo seu Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Termo Aditivo, com base na Lei n.º 14.133/2021, nas Leis n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais n.º 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão n.º 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a **SUPRESSÃO** quantitativa, consistente em **excluir a Inscrição: 540634-1**, Identificação do Hidrômetro: A09N138699, Endereço: SEAPE - SEDE - SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13 - Asa Sul, Brasília - DF, 70.070-933, tendo em vista o encerramento da prestação do serviço na localidade no dia 19/11/2025, em decorrência da rescisão do Contrato de Locação de Imóvel n.º 15/2021 (187447796), com fulcro no art. 124, I, "b", da Lei n.º 14.133/2021, conforme Ofício n.º 424/2025 - SEAPE/SUAG (187195449), Ofício N.º 2104/2025 - CAESB/DC/CAC/CACE (187885883) e Nota Técnica n.º 267/2025 - SEAPE/AJL (187753792).

2.2. A presente alteração não acarreta alterações ao valor contratual, nem prejuízos à Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

MARCUS PEREIRA AUCELIO

Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 26/11/2025, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA AUCELIO - Matr.39447-6, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 28/11/2025, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 02/12/2025, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187848077)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187848077)
[verificador= 187848077](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187848077) código CRC= **5DAAD543**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br
